



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 776 – Itajá/RN, 24 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 776 – Itajá/RN, 24 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 079/2018

Itajá/RN, 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de R\$ 200 (duzentos reais), para a Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social portadora do CPF: 010.466.034-18, para nos dias 25 e 26 de abril de 2018, se deslocar ao Auditório da UFERSA - Mossoró/RN, com a finalidade de participar do I Fórum Regional para Fortalecimento do Fundo para Infância (FIA) e Adolescência da Região Oeste e Auto Oeste Potiguar, cuja saída está programada às 06h do dia 25/04 com retorno previsto para às 17h do dia 26/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 080/2018

Itajá/RN, 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de R\$ 80 (oitenta reais), para a Senhora **MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para nos dias 25 e 26 de abril de 2018, se deslocar ao Auditório da UFERSA - Mossoró/RN, com a finalidade de participar do I Fórum Regional para Fortalecimento do Fundo para Infância (FIA) e Adolescência da Região Oeste e Auto Oeste Potiguar, cuja saída está programada às 06h do dia 25/04 com retorno previsto para às 17h do dia 26/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 083/2018

Itajá/RN, 24 de abril de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o atual Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Itajá/RN, para o biênio 2018/2019, nos termos da Lei Municipal de nº 275/2015.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Mun. de Promoção, Habitação e Assistência Social
Titular: Nailde Maria da Silva – CPF: 850.971.284-00
Suplente: Maria Plácida Seixas Lopes Neta – CPF: 051.003.964-23

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Lidérica Lopes Melo – CPF: 182.989.664-49
Suplente: Dávila da Silva Araújo – CPF: 017.595.364-31

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Arlinda de Macêdo Silva – CPF: 051.018.484-76
Suplente: Carlos Antônio Barbosa – CPF: 971.126.074-34

Representantes da Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária

Titular: Isnaura Faustino da Silva – CPF: 010.674.814-94
Suplente: Francisca Rosidete Bento dos Santos – CPF: 938.282.094-91

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Patrícia Monalisa da Silva – CPF: 073.997.544-70
Suplente: Cindey Ferreira Lopes – CPF: 053.807.344-64

II – MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS

Representantes da Igreja Evangélica Vida Cristã

Titular: Francisca Ivoneide Ferreira da Silva – CPF: 044.758.834-66
Suplente: Francisca Raimunda Ferreira da Silva – CPF: 039.202.854-91

Representantes da Igreja Católica

Titular: Marluza Maria Pessoa – CPF: 307.685.514-04
Suplente: Maria do Céu da Cunha – CPF: 626.114.104-59

Representantes do Clube Social de Itajá

Titular: José Leão Chimbina – CPF: 020.022.724-68
Suplente: José Camilo da Silva Neto – CPF: 522.601.514-34

Representantes da Igreja Adventista do 7º Dia

Titular: Zildeneide Carlos da Silva – CPF: 025.797.954-88
Suplente: Tereza Cristina Ferreira – CPF: 079.181.504-81

Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antonio Damião Ximbinho – CPF: 123.762.724-91
Suplente: Antonio Carlos Varela – CPF: 260.907.594-49

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 084/2018

Itajá/RN, 24 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora de cargo eletiva, Senhora **ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social, no Cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 01 de maio de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de maio de 2018.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 275/2015, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 776 – Itajá/RN, 24 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aviso de Licitação – 1ª Republicação
PREGÃO PRESENCIAL N° 012703/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Licitação – 1ª Republicação, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 23 de Abril de 2018, devendo onde Se Lê "Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de facilitador de oficinas para atuar junto ao Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, com carga horária de 40 horas semanais distribuídas em calendário de horários previamente estipulados pelo CRAS" LEA-SE "Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de facilitador de oficinas para atuar junto ao Centro de Referência a Assistência Social – CRAS.

respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 24 de abril de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012703/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público, para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL N° 012703/2018 a fim de indicar, em consonância com o que dispõe o Termo de Alteração do Edital constante no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Por fim, fica Alterado o Item 1 do Objeto, e sub item 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de facilitador de oficinas para atuar junto ao Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, com carga horária de 40 horas semanais distribuídas em calendário de horários previamente estipulados pelo CRAS, em atendimento aos interesses dos usuários, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como o ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA, Pregão Presencial n° 012703/2018, Processo Administrativo n.º 036/2018 com a composição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS DISTRIBUÍDAS EM CALENDÁRIO DE HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTIPULADOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	MÊS	09
2	SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS DISTRIBUÍDAS EM CALENDÁRIO DE HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTIPULADOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	MÊS	09
3	SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES MACIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS DISTRIBUÍDAS EM CALENDÁRIO DE HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTIPULADOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	MÊS	09

Para ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA, Pregão Presencial n° 012703/2018, Processo Administrativo n.º 036/2018 com a composição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID/MEDIDA.	QUANT.
1	<u>Modalidade Esportiva em Capoeira</u> Aulas teóricas e práticas de capoeira desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal, o aprimoramento de diversas condutas psicomotoras, destacando-se dentre elas a coordenação motora geral, a lateralidade, e a organização espaço-temporal; assim como valências físicas (resistência, flexibilidade, agilidade, destreza, expressão corporal); fomentar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, e o respeito mútuo, além de requerer constantemente a disciplina; desenvolver a prática da Capoeira Jogo, estimulando a criatividade de movimentos;	HORA/AULA	636

	Propiciar um intercâmbio entre capoeiristas de outras cidades, estados e países; Preparar seus praticantes para a participação em campeonatos individuais, em duplas, grupos, musicais, dentre outros. Elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar a frequência dos alunos.		
2	<u>Aula de Flauta Doce</u> Profissional habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas de flautas doce (sopranino, soprano, contralto e tenor). Conhecimentos elementares em teoria musical para o público atendido de acordo com a demanda do CRAS e do SCFV. Responsável pela prática do repertório original de flauta doce (música renascentista, barroca e contemporânea) e música folclórica. Recursos teóricos para a Educação Musical (conhecimento dos educadores musicais: Schaffer, Edgar Willemes, Dalcroze, Mário A Videla, Mönkemeyer). Responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar a frequência dos alunos. O referido deverá ainda atuar no fortalecimento de vínculos sociais e comunitários de acordo com o que é preconizado pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	HORA/AULA	636
3	<u>Modalidade Esportiva em Muay-Thai</u> Aulas teóricas e práticas de Muay-Thai melhorando o condicionamento físico, a coordenação motora, a agilidade, a flexibilidade e trabalha grupos musculares de forma mais dinâmica do que uma aula de ginástica localizada. Os participantes desenvolvem a harmonia entre o corpo e a mente; aprende as técnicas de defesa pessoal e desenvolve a autoconfiança e a determinação dos alunos; permite que os alunos possam entender melhor o funcionamento de seu corpo e a superar limites. Elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar a frequência dos alunos.	HORA/AULA	636
4	<u>Modalidade Esportiva em Judô</u> Aulas teóricas e práticas de Jiu-jitsu para incentivar crianças e adolescentes ao contato com as noções transformadoras da prática do esporte, a formação de caráter, o respeito, a tolerância, a disciplina dentre outras. É uma técnica de defesa pessoal, além de desenvolver o físico, espírito e mente. O Judô desenvolve o corpo; desenvolve a agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade; desenvolve a disciplina; desenvolve a capacidade de analisar a realidade que o cerca; desenvolve os valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito; fortalece a parte espiritual. Elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar a frequência dos alunos.	HORA/AULA	636
5	<u>Modalidade Musical em Instrumentos de Banda</u> Aulas teóricas e práticas de instrumentos musicais em grupo, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de ouvir, tocar e cantar em conjunto, escolher o repertório e fazer os arranjos. Serão trabalhados os conteúdos pertinentes aos instrumentistas e vocalistas. O projeto tem como princípio norteador das suas atividades a construção da cidadania, por meio da identidade racial, do pensamento crítico e da autoestima. Elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar a frequência dos alunos.	HORA/AULA	636

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itajá/RN, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unid. Adm.: 17.901 – FUNDO PROM. HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2038 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Nat. Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 23 de abril de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO